



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021-PMB

FOLHA nº

001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 262/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

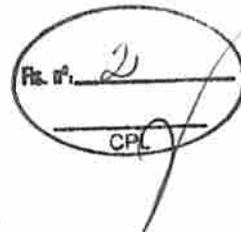
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de dezembro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa para a Realização de Curso de Capacitação, Treinamento e aperfeiçoamento profissional para os servidores: Renato A. Chagas Mazzini e Claudia Janz.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SEUS ASPECTOS PRÁTICOS, com fundamento na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fis. nº: 3
CPL

1 OBJETO

Inscrição 01 para o servidor Renato A. Chagas Mazzini que atua na área de Regularização Fundiária, como presidente do COERF – Conselho Especial de Regularização fundiária e Inscrição 02 para a empregada Cláudia Janz que atua na área de assessoria jurídica, visto que a capacitação do servidor público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública e a capacitação da empregada promove a qualidade dos pareceres jurídicos onde interferem diretamente nas decisões do conselho por meio de assessoria.

2 OBJETIVO

A referida contratação busca proporcionar à Prefeitura Municipal de Bandeirantes a prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que servidores mais capacitados, qualificados e atualizados desenvolvem junto ao público externo e interno ações efetivas e de qualidade.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Ao investir na capacitação de seus servidores a Prefeitura Municipal de Bandeirantes busca a valorização dos servidores, adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme consta no artigo 1º, incisos I a V, do Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006.

3.2 Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Município e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum. Através do Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, tem-se que a administração pública deverá:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

(...)

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

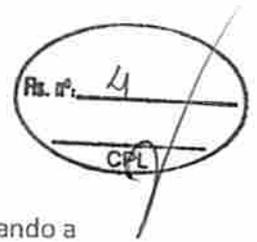
(...)

IX - oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública.”(Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, art. 3º)

3.3 O objeto promoverá a capacitação dos servidores diretamente envolvidos no processo de Regularização Fundiária, especialmente para os Instituto Jurídico REURB, onde serão abordadas todas as etapas do processo desde conceito, espécies, instrumentos de titulação, conflitos, processo administrativo, projeto técnico, expedição da CRFe por fim a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



4 RESULTADOS ESPERADOS

Dar continuidade à missão institucional da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, proporcionando a prestação de serviços cada vez mais efetiva.

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente contratação direta tem em vista a inscrição no Curso "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SEUS ASPECTOS PRÁTICOS, com fundamento na Lei Federal nº.13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018" do servidor público Renato Aparecido Chagas Mazzini e empregada pública Cláudia Janz, atuantes no setor de Regularização Fundiária respectivamente.

5.2 Conforme art. 26 parágrafo único, Inciso II da Lei 8.666/93, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade baseando-se no art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, *in verbis*:

"II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6 PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

6.1 A inscrição é estipulada em R\$ 1.412,40 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), sendo o valor para 2 vagas, estando a confirmação da pré-inscrição condicionada ao número de vagas disponíveis e apresentação da nota de empenho. Os serviços serão executados conforme proposta em anexo. Em consonância com art. 26, inciso III da lei 8.666/93, o valor referente ao curso solicitado está presente na proposta enviada via e-mail pela empresa, demonstrando assim sua publicidade e veracidade, uma vez que é o mesmo cobrado de todos os participantes.

A razoabilidade do valor da contratação com a empresa HB CURSOS E PALESTRAS LTDA (REURB ASPECTOS PRÁTICOS, inscrita no CNPJ 37.736.759/0001-47, foi aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (através de 3 orçamentos requeridos).

Dessa forma, com fundamento nos termos do inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, devendo ser reconhecida tal hipótese pela autoridade competente, bem como pelo senhor Jaelson Ramaalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, na forma estabelecida pelo artigo 26 da lei n 8.666/93.

7 SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

7.1 O serviço oferecido possui objetivo capacitar servidores para proporcionar maior qualidade nas ações dos serviços oferecidos na esfera municipal. O treinamento será realizado por meio da plataforma EAD, sob a forma EAD (à distância) com carga horária de 18 horas, conforme especificado em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº. 5
OPV

7.2 Conforme art. 26 parágrafo único inciso II da lei 8.666/93, a referida empresa, CNPJ 37.736.759/0001-47, foi consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal como SICAF, Portal da Transparência (Ceis) e TST, onde consta que está com a documentação regular, portanto, aptas à prestação dos serviços.

7.3 O curso possui como público alvo Arquitetos, Engenheiros, Advogados, dentre outros.

7.4 Os instrutores do curso serão designados pela organizadora.

7.5 O conteúdo programático do curso encontra-se organizado da seguinte forma:

MÓDULO I

I.I. APRESENTAÇÃO DO CURSO

I.II. BENEFÍCIOS DA REURB

I.III. OBJETIVOS DA REURB

I.IV. CONCEITO DE REURB

I.V. DEFINIÇÕES E CONCEITOS IMPORTANTES

1. Núcleo Urbano
2. Núcleo Urbano Informal (NUI)
3. Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC)
4. Demarcação Urbanística
5. Certidão de Regularização Fundiária (CRF)
6. Legitimação de Posse
7. Legitimação Fundiária
8. Ocupante

II. ESPÉCIES DE REURB

MÓDULO II

II.I. ESPÉCIES DE REURB

1. Critério Diferenciador
2. Infraestrutura Básica
3. Gratuidades
4. REURB-S
5. REURB-E
6. REURB I
7. REURB em Imóveis Públicos.

II.II. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

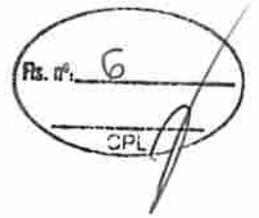
1. Tributos e Penalidades Tributárias
3. Imóveis Públicos e Desafetação
4. Exigências da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993)
5. Áreas não residenciais
6. Dimensões dos lotes/requisitos urbanísticos
7. REURB em etapas e fases
8. Regularização das construções

II.III. REURB EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL OU DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS; E DE NUI ÀS MARGENS DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL DE ÁGUA.

1. REURB-S
2. REURB-E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



- II.IV REURB EM ÁREAS DE RISCO
- II.V RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

MÓDULO III

III.I LEGITIMADOS PARA PROMOVER A REURB

III.II. INSTRUMENTOS DA REURB

1. Demarcação Urbanística
2. Legitimação de Posse
3. Legitimação Fundiária

III.III OUTROS INSTITUTOS

1. Direito de Laje
2. Condomínio de lotes
3. Condomínio Urbano Simples
4. Loteamento de acesso controlado
5. Conjuntos Habitacionais
6. Arrecadação de Imóveis abandonados

MÓDULO IV

IV.I Procedimento da REURB-S e da REURB-E

- 1.1 Requerimento dos Legitimados
- 1.2 Processamento Administrativo
- 1.3 Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária
 - 1.3.1 Requisitos
 - 1.3.2 Infraestrutura Essencial
- 1.4 Saneamento do Processo Administrativo
- 1.5 Decisão da Autoridade Competente
- 1.6 Expedição da CRF pelo Município

IV.II Procedimento da REURB-I

- 1.1 Documentos
- 1.2 Processamento Administrativo

MÓDULO V

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

MÓDULO VI

INSTRUMENTOS DE TITULAÇÃO (ART. 15, LEI 13.465/2017)

1. Legitimação Fundiária
2. Legitimação de Posse
3. CDRU
4. CUEM
5. Outros

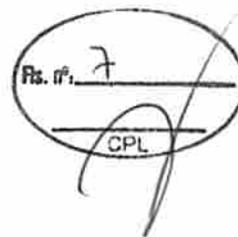
MÓDULO VII

VII.I A REURB NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- a. Protocolo/nota devolutiva
- b. Imóveis em mais de uma circunscrição imobiliária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



- c. Notificação aos titulares de direitos reais e confinantes
 - d. Abertura de matrículas/registro dos direitos reais
 - e. Tributos e penalidades tributárias
 - f. Cancelamento de cadastros (Incrá e outros)
 - g. Imóveis em condomínio
 - h. Padrões técnicos para plantas e memoriais descritivos
 - i. Reconhecimento de firma
 - j. Imóveis de domínio público
- VII.II ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA REURB
- 1. Equipe Municipal
 - 2. Contratação de Empresas
 - 3. Convênios e Parcerias com Instituições de Ensino
 - 4. O papel do Registrador de Imóveis na REURB

MÓDULO VIII

VIII.I REURB em imóveis da União

* Portaria nº 2.826, de 31 janeiro de 2020, do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, do Ministério da Economia.

VIII.II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.6 A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de nota de empenho em favor da HB CURSOS E PALESTRAS LTDA (REURB ASPECTOS PRÁTICOS), CNPJ: 37.736.759/0001-47.

7.7 Resultados esperados: Melhor entendimento de todo o processo da regularização fundiária assim como qualidade nos serviços a serem prestados.

7.8 Os instrutores:

Jocsã Araujo Moura é Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iúna ES; Formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB;

Especialista em Direito Notarial e Registral pela Universidade Anhanguera Uniderp;

Mestrando em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória - FDV;

Palestrante e Professor sobre o tema Regularização Fundiária Urbana;

Autor do Livro – Regularização Fundiária e seus aspectos práticos, editado pela All Print Editora (2018).

Link para o livro - <https://reurbaspectospraticos.com.br/>

Currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/7425270531492573>

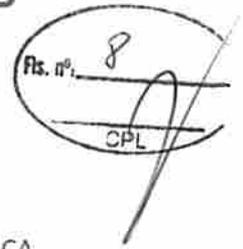
8 RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DO PROJETO:

8.1 Assessora Jurídica Cláudia Janz, será a responsável pela gestão do projeto.

9 INDICAÇÃO DA AÇÃO (PTRES) E PLANO INTERNO (PI):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



Unidade Gestora Responsável: Setor de compras.

FONTE: 2060 FR000.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito municipal

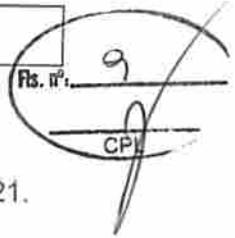
APROVAÇÃO
Aprovo este Projeto Básico por cumprir todas as exigências legais e por constituir o seu objeto uma demanda do Município de Bandeirantes.
Em Bandeirantes, 17 de Novembro de 2021
Claudemir Apolinário dos Santos Diretor de Compras Bandeirantes - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COERF – Comissão Especial de Regularização Fundiária



Memorando nº 273/2021

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2021.

De: Comissão Especial de Regularização Fundiária.
Para: Divisão de Compras

Assunto: Aquisição de curso para capacitação de servidores referente ao tema Regularização fundiária.

Prezado Sr.

Solicitamos a V. As. Que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de aquisição do curso on-line de Regularização Fundiária Urbana e seus Aspectos Práticos, com fundamento na Lei Federal nº.13465/2017 e Decreto Federal nº.9.310/2018.

Em anexo contém os seguintes documentos:

- Projeto Básico;
- Proposta 01,02 e 03;
- Certidão negativa trabalhista, federal, estadual, municipal;
- CNPJ
- Alvará
- Contrato Social

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


RENATO A C MAZZINI
Presidente da COERF
Arquiteto e Urbanista

Ilmo.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Nesta.

AVE DIRECTOR DE COMPHAS

Prezado, segue anexo conforme solicitado.

Jonas Rodrigo Tavares de Ayilla
Engenheiro Civil
Secretário de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.653/2021

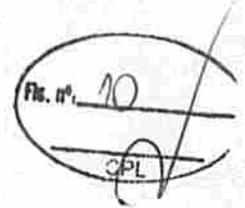


16
12
21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

2060 PROO - Secret. Obras

CLAUDEGLAPOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 11
CPL

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Fls. nº: 12
201

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 572/2021

Fls. nº: 13
CPL

Equipado

Solicitação _____

Número **572** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **20/12/2021** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **5548898** Nome **JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA** Número **0/2021**

Local _____

Código **60002** Nome **Divisão de Obras**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO** Forma **EM ATE TRINTA DIAS A**

Entrega _____

Local **DEP. DE COMPRAS** Prazo **365 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

O CURSO DE CAPACITAÇÃO TEM A INSCRIÇÃO PARA O SERVIDOR RENATO A.CHAGAS MANZZINI QUE ATUA NA AREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDARIA , COMO PRESIDENTE DO COERF-CONSELHO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E INSCRIÇÃO 2 PARA ACESSORIA JURIDICA CLAUDIA JANZ, VISTO QUE A CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO FAZ PARTE DO DESENVOLVIMENTO PERMANENTE E POSSIBILITA UMA MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E A CAPACITAÇÃO DA EMPREGADA PROMOVE A QUALIDADE DOS PARECES JURIDICOS ONDE INTERFEREM DIRETAMENTE NAS DECISOES DO CONSELHOS POR MEIO DE ACESSORIA. A REFERIDA CONTRATAÇÃO BUSCA PROPORCIONAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇOS CADA VEZ MAS EFICIENTE E EFICAZ, TENDO EM VISTA QUESERVIDORES MAIS CAPACITADOS , QUALIFICADOS E ATUALIZADOS DESEVOLVEM JUNTO AO PODER PUBLICO EXTERNO E INTERNO AÇÕES EFETIVAS E DE QUALIDADE

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024950	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	UN	2,00	706,20	1.412,40
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02060	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		1.412,40
				TOTAL	1.412,40
				TOTAL GERAL	1.412,40

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038 1.412,40
Cod 02060 Fonte 00000 G.Fonte 2 1.412,40

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Solicitante



Rs. nº. 14
CPL

Proposta de capacitação sobre o tema – **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SEUS ASPECTOS PRÁTICOS**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018. Curso on-line.

OBJETIVO

Capacitar os servidores públicos municipais e outros interessados definidos pelo Município Contratante sobre o tema Regularização Fundiária Urbana e seus aspectos práticos, com fundamento na nova legislação de regência (Lei 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018).

PERÍODO DO CURSO

Os alunos terão acesso ilimitado ao curso pelo período de 06 (seis) meses.

PLATAFORMA DO CURSO

Acesso online com senha individual na plataforma Hotmart. Site do curso - <https://reurbaspectospraticos.com.br/curso-reurb-100-on-line/>

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

DADOS DO CONTRATADO

PROPONENTE - HB CURSOS E PALESTRAS LTDA (REURB ASPECTOS PRÁTICOS)
CNPJ - 37.736.759/0001-47

END. - AV. DEP. JOÃO RIOS, 440, SALA. 201, CENTRO, IÚNA - ES, CEP - 29.390-000

DADOS BANCÁRIOS

Banco SICOOB (756). Ag. 3010. CC. 104.433-8.

INVESTIMENTO

DE ACORDO COM O NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS, CONFORME TABELA ABAIXO:

		Valor do curso por aluno*
Alunos	Promoção	R\$1.177,00
1	25,00%	R\$882,75
2	40,00%	R\$706,20
3	50,00%	R\$588,50
4 ou mais	60,00%	R\$470,80

DESCRIÇÃO

Curso online para capacitação de funcionários/servidores públicos sobre o tema Regularização Fundiária Urbana e seus aspectos práticos, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

VANTAGENS DO CURSO

1. Acesso ao grupo fechado e exclusivo no Telegram para esclarecimento de dúvidas com os professores.
2. Livro "Regularização Fundiária Urbana e seus Aspectos Práticos" na versão digital (e-book).



www.reurbaspectospraticos.com.br



27 99872 5801



www.reurbaspectospraticos.com.br



Fls. nº. 15
CPL

Proposta de capacitação sobre o tema - **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SEUS ASPECTOS PRÁTICOS**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018. Curso on-line.

3. Acesso ilimitado ao curso por 12 (doze) meses. Os alunos podem acessar o curso quantas vezes quiser.
4. Vários modelos de atos que auxiliarão na efetiva aplicação da REURB, bem como checklists dos procedimentos.
5. Certificado de conclusão para os alunos que assistirem a todas as aulas.

CARGA HORÁRIA

(18) dezoito horas-aulas (hora-aula de 50 minutos).

VALIDADE DA PROPOSTA

(60) sessenta dias

CUSTOS DIRETOS

No valor do investimento **estão inclusos os valores do material didático** (Livro – Regularização Fundiária e seus aspectos práticos, de autoria do Palestrante e Professor, Jocsã Araujo Moura, em formato e-book), certificado de participação, impostos e taxas incidentes sobre os serviços.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APRESENTAÇÃO DO CURSO

BIBLIOGRAFIA

MÓDULO I

I.I. APRESENTAÇÃO DO CURSO

I.II. BENEFÍCIOS DA REURB

I.III. OBJETIVOS DA REURB

I.IV. CONCEITO DE REURB

I.V. DEFINIÇÕES E CONCEITOS IMPORTANTES

1. Núcleo Urbano
2. Núcleo Urbano Informal (NUI)
3. Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC)
4. Demarcação Urbanística
5. Certidão de Regularização Fundiária (CRF)
6. Legitimação de Posse
7. Legitimação Fundiária
8. Ocupante

MÓDULO II



www.reurbaspectospraticos.com.br



27 99872 5801



www.reurbaspectospraticos.com.br



Fls. nº. 16
CPL

Proposta de capacitação sobre o tema - **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SEUS ASPECTOS PRÁTICOS**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018. Curso on-line.

II.I. ESPÉCIES DE REURB

1. Critério Diferenciador
2. Infraestrutura Básica
3. Gratuidades
4. REURB-S
5. REURB-E
6. REURB I
7. REURB em Imóveis Públicos.

II.II. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Tributos e Penalidades Tributárias
3. Imóveis Públicos e Desafetação
4. Exigências da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993)
5. Áreas não residenciais
6. Dimensões dos lotes/requisitos urbanísticos
7. REURB em etapas e fases
8. Regularização das construções

II.III. REURB EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL OU DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS; E DE NUI ÀS MARGENS DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL DE ÁGUA.

1. REURB-S
2. REURB-E

II.IV REURB EM ÁREAS DE RISCO

II.V RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

MÓDULO III

III.I LEGITIMADOS PARA PROMOVER A REURB

III.II. INSTRUMENTOS DA REURB

1. Demarcação Urbanística
2. Legitimação de Posse
3. Legitimação Fundiária

III.III OUTROS INSTITUTOS

1. Direito de Laje
2. Condomínio de lotes
3. Condomínio Urbano Simples
4. Loteamento de acesso controlado
5. Conjuntos Habitacionais
6. Arrecadação de Imóveis abandonados

MÓDULO IV





Fls. nº. 17
CPL

Proposta de capacitação sobre o tema - **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SEUS ASPECTOS PRÁTICOS**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018. Curso on-line.

IV.I Procedimento da REURB-S e da REURB-E

- 1.1 Requerimento dos Legitimados
- 1.2 Processamento Administrativo
- 1.3 Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária
 - 1.3.1 Requisitos
 - 1.3.2 Infraestrutura Essencial
- 1.4 Saneamento do Processo Administrativo
- 1.5 Decisão da Autoridade Competente
- 1.6 Expedição da CRF pelo Município

IV.II Procedimento da REURB-I

- 1.1 Documentos
- 1.2 Processamento Administrativo

MÓDULO V

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

MÓDULO VI

INSTRUMENTOS DE TITULAÇÃO (ART. 15, LEI 13.465/2017)

1. Legitimação Fundiária
2. Legitimação de Posse
3. CDRU
4. CUEM
5. Outros

MÓDULO VII

VII.I A REURB NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- a. Protocolo/nota devolutiva
- b. Imóveis em mais de uma circunscrição imobiliária
- c. Notificação aos titulares de direitos reais e confinantes
- d. Abertura de matrículas/registro dos direitos reais
- e. Tributos e penalidades tributárias
- f. Cancelamento de cadastros (Incra e outros)
- g. Imóveis em condomínio
- h. Padrões técnicos para plantas e memoriais descritivos
- i. Reconhecimento de firma
- j. Imóveis de domínio público

VII.II ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA REURB

1. Equipe Municipal
2. Contratação de Empresas
3. Convênios e Parcerias com Instituições de Ensino





Proposta de capacitação sobre o tema - **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SEUS ASPECTOS PRÁTICOS**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018. Curso on-line.

4. O papel do Registrador de Imóveis na REURB

MÓDULO VIII

VIII.I REURB em imóveis da União

* Portaria nº 2.826, de 31 janeiro de 2020, do Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, do Ministério da Economia.

VIII.II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CURRÍCULO DO PROFESSOR

Jocsã Araujo Moura é Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iúna-ES;

Formado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB;
Especialista em Direito Notarial e Registral pela Universidade Anhanguera Uniderp;

Mestrando em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória - FDV;

Palestrante e Professor sobre o tema Regularização Fundiária Urbana;
Autor do Livro – Regularização Fundiária e seus aspectos práticos, editado pela All Print Editora (2018).

Link para o livro - <https://reurbaspectospraticos.com.br/>

Currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/7425270531492573>

Iúna – ES, 04 de novembro de 2021.



Curitiba, 05 de Novembro de 2021

Prezados!

Apresentamos nossa proposta para a capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos desse Podes, em formato na modalidade online.

O curso Acompanha:

- ❖ Vídeo aulas;
- ❖ Material em PDF (apostilas para download);
- ❖ Chat com professores (tira dúvidas);
- ❖ Aplicativo Gratuito;
- ❖ Suporte e Tutoria por 45 dias;
- ❖ Certificado.

Plano Diretor e Regularização Fundiária

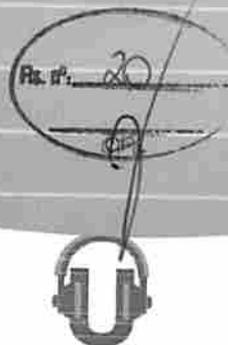
<https://unyflex.com.br/curso/346>

Carga horário: 18 Horas

Participantes	Investimento por participante
02	R\$ 1.490,00

À vista no boleto, desconto de 10%. Sendo então R\$ 1.341,00.

No cartão parcelamos em até 3x sem juros.



UNYFLEX

Bruno Ricardo Ávila - Diretor Geral

Unyflex Capacitacao e Treinamento

CNPJ: 36.731.728/0001-30 | 36.731.728/0001-30

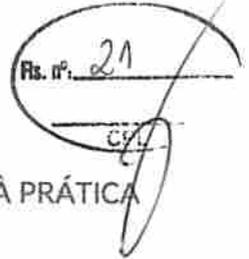
(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9758-7226

R. Des. Clotário Portugal, 39 / Cep: 80410-220 - Centro Curitiba PR

contato@unipublica.com.br

A/C SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - PR

SRA. JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA



PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO - REURB DA TEORIA À PRÁTICA

Em atenção a Vossa solicitação, encaminhamos a proposta de capacitação para 02 colaboradores, na modalidade EAD.

São aulas gravadas do curso **REURB DA TEORIA À PRÁTICA**, elaborado pelos profissionais que compõem à Diretoria Técnica, Setor Público, Registro de Imóveis e Científica da **COMISSÃO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**.

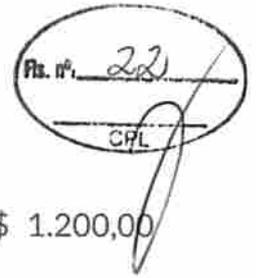
O referido curso está composto por 4 módulos, distribuído em 37 aulas (divididas em capítulos), em mais de 111 horas, aula. É ministrado por 11 professores, sendo:

- 5 advogados;
- 2 engenheiros agrimensores;
- 1 arquiteto urbanista;
- 2 oficiais de registro de imóveis e 1 oficial substituto de registro de imóveis.

As aulas e o material de apoio estão disponíveis na plataforma MOODLE, necessitando de senha para acesso.

Os alunos têm acesso às aulas, material de apoio e certificado de participação imediatamente após o contratante efetuar o pagamento e o contratado acusar o crédito em conta. O acesso fica disponível pelo período de 12 meses (corridos) a contar do crédito em conta.

Os alunos têm o direito de participar do Chat do Canal Telegram exclusivo do aluno. Ambiente onde enviarão suas dúvidas, tanto aos demais alunos, quanto aos professores que lá permanecem.



Investimento:

R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 por aluno.

O valor total deve ser pago à vista.

Caso decidam pela aquisição, segue os dados bancários:

Banco Cora SDC: 403

Agência: 0001

Conta Corrente: 1258475-4

CNPJ 09.259.689/0001-48

Desde já agradecemos a confiança e preferência.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

Att,

ENRICO
MADIA
DE
OLIVEIRA

Assinado de
forma digital por
ENRICO MADIA
DE OLIVEIRA
Dados:
2021.11.08
16:04:08 -03'00'

Enrico Madia de Oliveira
Fundador e Presidente da CRF e,
Sócio Fundador da MINHA CASA LEGAL



Fls. nº. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO NUMERO: 262/2021

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	2	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	RS 706,20	RS 1.412,40
V A L O R T O T A L					RS 1.412,40

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 262/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em R\$ 1.412,40 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes
Membro


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 25
OPL

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

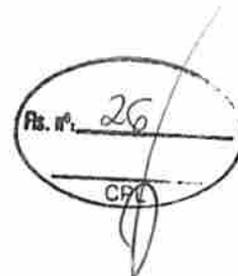
RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

J. Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 27
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 262/2021

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	2060/000	0600104122041950383390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

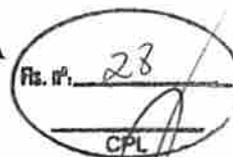
Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 23 de dezembro de 2021


Paulo Roberto Xavier
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 262/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.412,40 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 1.412,40 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de dezembro de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

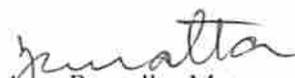
Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA PAULA FERNANDES MOURA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADVOGADA, natural da cidade de João Pinheiro – MG, data de nascimento 08/05/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1993717, expedida por SSP/DF e CPF: nº 904.873.201-82, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha - ES, na RUA LUIZ FERNANDO REIS, nº 550, APT 1004, PRAIA DA COSTA, CEP: 29101-120;

JOCSA ARAUJO MOURA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Advogado, natural da cidade de Brasília – DF, data de nascimento 13/01/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1664357, expedida por SSP/DF e CPF: nº 831.085.051-49, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na RUA LUIZ FERNANDO REIS, nº 550, APT 1004, PRAIA DA COSTA, CEP: 29101-120;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **HB CURSOS E PALESTRAS LTDA**, e usará a expressão **REURB ASPECTOS PRATICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DEPUTADO JOAO RIOS, nº 440, APT 03, CENTRO, Iluna - ES, CEP: 29390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRESTACAO DE SERVICOS DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS, MARKETING DIRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS, MARKETING DIRETO E COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA PAULA FERNANDES MOURA	600	600,00	60,00
JOCSA ARAUJO MOURA	400	400,00	40,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA PAULA FERNANDES MOURA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HB CURSOS E PALESTRAS LTDA**

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Iúna - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Iúna - ES, 06 de julho de 2020

MARIA PAULA FERNANDES MOURA
Sócio/Administrador

JOCSA ARAUJO MOURA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Ass. nº. 321
CFL

Certificamos que o ato da empresa HB CURSOS E PALESTRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83108505149	JOCSA ARAUJO MOURA
90487320182	MARIA PAULA FERNANDES MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 15:51 SOB N° 32202650908.
PROTOCOLO: 200327232 DE 15/07/2020 15:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002987597. NIRE: 32202650908.
HB CURSOS E PALESTRAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/07/2020
simplifica.es.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.736.759/0001-47

Razão Social: HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

Endereço: AV DEPUTADO JOAO RIOS / CENTRO / / / 23390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2021 a 10/01/2022

Certificação Número: 2021121202242696509075

Informação obtida em 14/12/2021 22:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fl. nº. 34

(CPL)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HB CURSOS E PALESTRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.736.759/0001-47

Certidão n°: 56851228/2021

Expedição: 14/12/2021, às 22:25:49

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HB CURSOS E PALESTRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.736.759/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HB CURSOS E PALESTRAS LTDA
CNPJ: 37.736.759/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:16:34 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

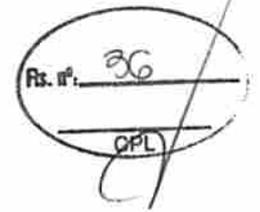
Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **11DA.AF6B.BEA0.6E60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000810264

Identificação do Requerente: CNPJ N° 37.736.759/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

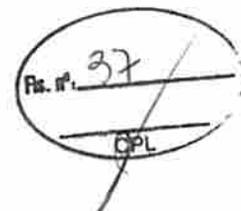
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/12/2021**, válida até **14/03/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/12/2021.

Autenticação eletrônica: **0023.2033.90E1.39AD**



Prefeitura Municipal de Iúna

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0005358

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 37.736.759/0001-47
AVENIDA DEPUTADO JOAO RIOS, Nº 440 , CENTRO IUNA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210005358

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 14 de Dezembro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 No. nº: 38
 GPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.736.759/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB CURSOS E PALESTRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REURB ASPECTOS PRATICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DEPUTADO JOAO RIOS	NÚMERO 440	COMPLEMENTO APT 03
-------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULA.MOURA@REURBASPECTOSPRATICOS.COM.BR	TELEFONE (27) 9939-2267
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 20:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Alvara 000505 / 2021

Licença para Localização e Funcionamento

EXERCÍCIO 2021

Razão Social: HB CURSOS E PALESTRAS LTDA
Nome Fantasia: REURB ASPECTOS PRATICOS
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JOAO RIOS 440 APT 03 CENTRO IUNA ES

Atividade Econômica Principal:

000000008 Comércio varejista de bens e consumo, de uso domésticos, comercial e industrial
004761001 Comércio varejista de livros
007319003 Marketing direto
008599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Linha de Serviço:

17.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Observação:

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal: 0000032561

CNPJ: 37.736.759/0001-47

Inscrição Estadual:

Data de Emissão: 16 de dezembro de 2021

Validade: 31 de janeiro de 2022

Secretaria de Fazenda

Carlos Alberto Amaral
Sub-Secretário de Finanças
Telefone: 308.908
Prefeitura Municipal de Iúna

Chefe de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 262/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

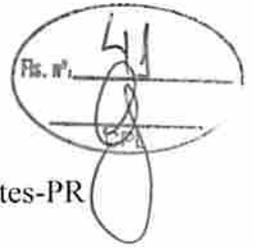
Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

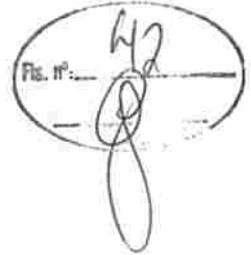
RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1087/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**
2. A solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação exarada pela contadora do município.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, projeto básico, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, sem pesquisas na *internet* e sem consulta no painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 1.412,40 (mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **RS 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Fls. nº. 43

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

III - CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2021.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.12.28 16:56:56 -03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 04

PROTOCOLO NUMERO: 262/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação -119 /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membro


Fernando Henrique Ferreira Franco


Joyce Ferreira Parpinelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 262/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 119/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	2	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	RS 706,20	RS 1.412,40
V A L O R T O T A L					RS 1.412,40

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **RS 1.412,40 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 262/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 119/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

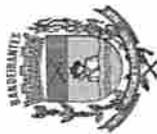
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 119/2021

Página 1

Data abertura: 20/12/2021 Data julgamento: 20/12/2021 Data homologação: CNPJ: 37.736.759/0001-47

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	UN	2,00	706,20 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.412,40	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 37.736.759/0001-47 - HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

Envio por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5528 k

Fls. nº.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME
03/01/2022, 09:50:05



Município de Bandeirantes - 2021

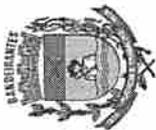
Classificação por item
Processo dispensa 119/2021

Fls. nº 48
L.P.L.

Página 1

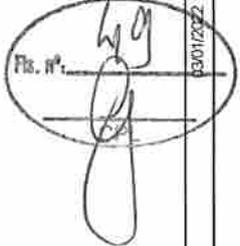
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24950 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO				
554890692-1 HB CURSOS E PALESTRAS LTDA	37.736.759/0001-47	Classificado		706,20

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 119/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 55489092-1 HB CURSOS E PALESTRAS LTDA CNPJ: 37.736.759/0001-47 Telefone: Status: Classificado									
Representante: 55489093- MARIA PAULA FERNANDES MOURA									
Lote 001 - Lote 001									
001	24650 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	2,00	Classificado			706,20	1.412,40	*
VALOR TOTAL:								1.412,40	

Fls. nº. 



Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Processo dispensa 119/2021

Fis. nº: 50
PL

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554890692-1	37.736.759/0001-47	HB CURSOS E PALESTRAS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

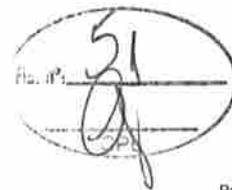
Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 119/2021



Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24950 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO				ADQUIRIDO
554890692- HB CURSOS E PALESTRAS LTDA	37.736.759/0001-47	Classificado		706,20

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 119/2021

Fls. nº. 

Página 1

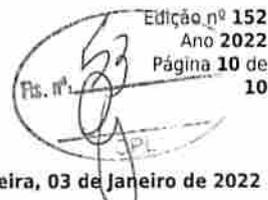
Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554890692-1 HB CURSOS E PALESTRAS LTDA CNPJ: 37.736.759/0001-47 Itens vencidos: 1		
Item 001	24950 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE	706,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCOLO NUMERO: 262/2021 Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.
Ref.: Dispensa de Licitação - 119/2021- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

HB CURSOS E PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	2	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	R\$ 706,20	R\$ 1.412,40
V A L O R T O T A L					R\$ 1.412,40

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 1.412,40 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

